



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
PORTARIA099

REPUBLICAÇÃO POR ERRATA
ATA DE POSSE
TERMO DE POSSE
PORTARIA032
PORTARIA034
PORTARIA055

Câmara Municipal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

REPUBLICAÇÃO POR ERRATA
ANEXO 12
ANEXO 12.1
ANEXO 12.2
ANEXO 13
ANEXO 14
ANEXO 15
DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE
DEMONSTRATIVO COMPENSAÇÃO
ESTRUTURA DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DO CAIXA
ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT
QUADROS ATIVOS E PASSIVOS

Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 099, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição de Equipe Técnica para a Avaliação de Software para fins que as especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme Termo de Referência e seus Anexos;

CONSIDERANDO o que dispõe item 7.13 do Pregão Presencial nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 004/2017:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONSTITUÍDA** a Equipe Técnica com o objetivo de proceder a Avaliação do Software, cuja amostra será apresentada pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017.

Artigo 2º - A equipe técnica acima citada, terá a seguinte composição:

- I - **Ademir Ottoni Azambuja**, Administrador Regional.
- II - **Valéria da Silva Santos**, Encarregada do Setor de Contabilidade.
- III - **Marcos Antonio Garcia**, Assistente Administrativo.

§ 1º - A Comissão ora constituída será presidida pelo **Sr. Ademir Ottoni Azambuja**.

§ 2º - Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de subsídio ou remuneração para a consecução dos trabalhos, sendo os serviços desenvolvidos de relevante interesse público.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá iniciar os trabalhos logo após declarada a empresa Vencedora do Certame e a análise deverá se basear no atendimento de todos os requisitos constantes do Termo de Referência, bem como observada a necessidade de:
- 100 % (cem) de atendimento dos requisitos tecnológicos e
- Pelo menos 90% (noventa) dos requisitos funcionais descritos no Termo de Referência.

Artigo 4º - A avaliação deverá ser procedida mediante a apresentação da Amostra na Sede do Município, na data e horário já definidos no Edital, sendo

Rodovia BR 262 Km. 135 Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único: Caso a Empresa Licitante deixe de apresentar a amostra, a mesma será desclassificada para o item não apresentado.

Artigo 5º - O resultado da análise dos membros da Equipe Técnica, deverá constar da Ata lavrada ao final da Sessão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Artigo 6º - Essa Portaria tem vigência até o dia 27/01/2017, podendo ser prorrogada em havendo interesse da Administração Pública Municipal.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA.

PUBLICADA.

CUMPRASE

Cabinete do Prefeito Municipal.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
 Água Clara/MS - C.E. 79.680-000

REPUBLICACÃO POR ERRATA

Ata. a Loure 01/2017

20. W. 50338. 12/12/17. EN
Ao passar-se da data de juremto da canga do 2017, nesta cidade de Nova Olinda, Estado de Mato Grosso do Sul, no Município Municipal de Esporango, reunidos em sessão solene, que tem seu eixo oficial na Câmara, a qual teve por finalidade, desde a eleição e posse de seu atual, do Prefeito Municipal Sr. Edilberto Ribeiro de Oliveira, da Vice-Prefeita Juarez Aquino de Matos, pelas suas, e, o dia 20 de outubro de 2016, e, a abertura da mesa diretora para o biênio 2017/2018, com a determinação e artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda, forma designar para Sr. Genivaldo de Silva Ribeiro, nascido em 14/04/1964, da onde perante se encontram os Senhores: Elizeu de Souza Pereira, Elizeu Pereira de Silva, Emílio Pereira de Souza, Gilmar Guimarães Guimarães, João Maria Guizão Lida, Sargento Patrício de Moraes, Simone Oliveira Batista, Nivaldo Amaro de Souza, Gêise de Souza, Presidentes, especialmente, ressaltando, desta vez, a necessidade para o posse do Sr. Senador Vereador, nascido em 19/01/1964, de ser o Vice-Sr. Elizeu Pereira de Silva, que se tornou a delegação de honorário diploma conferido pelo juiz Eleitoral de 22º zona e, respectivamente, em sua respectiva, em termos da sessão em seguida o Sr. Senador, Sr. Senador fez a leitura do seguinte documento: "Rombo com o seu com de de que a cidade de Nova Olinda, município de Esporango, do município de Esporango do Brasil, no Estado do Mato Grosso do Sul, e a situação legislativa em vigor, defendendo a Constituição Social a Paz, a liberdade de todos e garantindo o bem geral do povo." Após a leitura, o

[illegible][illegible]

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

25

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, no Ginásio Municipal de Esportes da cidade de Água Clara MS, reuniu-se a Câmara Municipal, em Sessão Solene, presentes familiares, funcionários, autoridades e público em geral, compareceu o **SENHOR EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, residente neste município, com o fim específico de habilitar-se ao exercício do mandato de PREFEITO, para o qual foi eleito no pleito realizado no dia 02 de outubro de 2016.

O empossando proferiu o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO, E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ, A IGUALDADE DE TODOS E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO".

Em ato contínuo, o Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ procedeu a entrega de cópia autenticada do diploma conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, da declaração de bens e assinou declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato. O Presidente da Sessão Preparatória de Posse o declarou empossado.

Água Clara, MS, 12 de janeiro de 2017

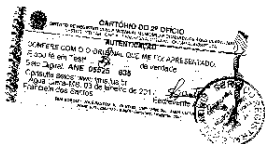
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Empressado

Gerollina da Silva Alves
Presidente da Mesa Provisória

Elizeu Pereira da Silva
1º Secretário ad hoc

[illegible]

maria José de Matos
Marta Oliveira Batista
~~Maria Antônia~~
Marta de O. Moura
Paulo da Silva Marques
Rogério Oliveira Batista
Sérgio Figueira de A.
Roberto Guimarães
José Carlos dos Santos
Luis Roberto dos Santos
Romualdo da Silva
Américo da Silva
Luiz Antônio
Marcelino de Castro
Wilson Moreira do Amaral
Gênesis





Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO DOUGLAS MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001238095 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF nº 910.038.731-20, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Controlador Interno**, Símbolo DAN 1, lotado na Controladoria Interna.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TEL/FAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 75.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000123806, SSP/MS e do CPF/MF sob nº 437.428.901-13, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Professor, Nível II, Classe E, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência**, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º - A servidora ora designada será remunerada em conformidade com o estatuto no inciso I, Artigo 78 da Lei Municipal nº 723/2009, sendo facultada a opção pelo disposto na Lei Municipal 877/2013.

Artigo 3º - A servidora ora designada será a Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - Água Clara Previdência, todavia a movimentação financeira será efetuada sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TEL/FAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 75.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Portaria MDS Nº. 216/2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Valéria Travain Botacio Castoldo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 564273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 511.321.761-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - TEL/FAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P. 75.680-000

Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
RUA CARLOS DE FREITAS, 101118 - RUA VERDE, ÁGUA CLARA/MS

Quality System
Diretor: 3016

MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 100	
	LIQUIDADO (R\$)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R\$)	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00
Despesa com Pessoal - Provisão de Pessoal em Exercício - Provisão de Pessoal em Exercício	1.000.000,00	1.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R\$)	68.000.000,00	100,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (R\$) = (DTP / RCL) * 100	1.000.000,00	1,47
LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO EM 1º DE JANEIRO DE 2016 - 5,00%	3.400.000,00	5,00
LIMITE PRINCIPAL (definido pelo art. 1º da Lei nº 1.320/2016) - 5,00% DA RCL	3.400.000,00	5,00
LIMITE DE ALERTA (definido pelo art. 1º da Lei nº 1.320/2016) - 5,00% DA RCL	3.400.000,00	5,00

Não se aplica o limite de 5,00% da RCL para despesas com pessoal em exercício, pois estas são pagas em parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga em janeiro de cada ano, e a última parcela paga em dezembro de cada ano.

Os dados foram extraídos do sistema de gestão financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.

Este relatório foi elaborado pelo Departamento de Gestão Financeira do Município de Água Clara, em 26 de janeiro de 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA SENADOR LUIZ OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (R)		PAGOS (R)		CANCELADOS (R)		SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)							(Empenho)	
DESPESAS CORRENTES	61,86	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		61,86
PRECATORIOS E PRECATÓRIOS SOCORRIS	1,64	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		1,64
JUROS E ENCARGOS DE DÉBITO	0,00	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		60,22
DESPESAS DE CAPITAL	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		6,08
INVESTIMENTOS	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		6,08
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	67,94	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16		55,78

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública v.1.1.1.17.00.17

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA SENADOR LUIZ OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (R)		PAGOS (R)		CANCELADOS (R)		SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)							(Empenho)	
DESPESAS CORRENTES	17.586,60	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		17.586,60
PRECATORIOS E PRECATÓRIOS SOCORRIS	17.586,60	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		17.586,60
JUROS E ENCARGOS DE DÉBITO	0,00	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		6,08
INVESTIMENTOS	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08		6,08
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	17.592,68	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16	12,16		17.580,52

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

100%
Em conformidade com o Relatório de Gestão 2016
Mário Sérgio de Souza
Presidente da Câmara

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública v.1.1.1.17.00.17

Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA SENADOR LUIZ OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCAFP JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (R)		PAGOS (R)		CANCELADOS (R)		SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)							(Empenho)	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2016

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
AVENIDA SENADOR LUIZ OTTONI, 16, CENTRO, ÁGUA CLARA/MS

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCAFP JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (R)		PAGOS (R)		CANCELADOS (R)		SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R)							(Empenho)	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Quality Sistemas
Exercício: 2016

Página 2 de 2

Página 2 de 2Exercício 2:

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°009/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I



Quality Systems
Exercício: 2015
Mãe atual: DE3EMRSC

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

TÍTULOS	Saldo de exercícios anteriores (R\$)		Movimentos em 2013			Saldo em 31/12/2013 (R\$)
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Lucros/Líquidos	
RESTRITOS A PAGAR						
Restos a Pagar Transferríveis						
Exercício 2012	17.348,80	3,00	0,00	0,00	0,00	17.348,80
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Transferríveis						
Exercício 2011	1,80	2,00	0,00	0,00	0,00	1,80
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.348,80	5,00	0,00	0,00	0,00	17.348,80
LIQUIDÁVEIS E CONTINGÊNCIAS						
Ativo	8,30		0,00	0,00	0,00	8,30
Ativo a não Transferência	2.655,96	26.000,00	0,00	20.000,00	0,00	2.655,96
Contingências	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Contingências Antecipadas	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10
Ativos a não Transferência - 2012	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	13,20
Ativos a não Transferência - 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos a não Transferência - 2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8,30	56.000,00	0,00	50.000,00	0,00	8,30
TOTAL PASSIVO	28.563,55	66.724,83	0,00	49.744,83	0,00	28.563,55

[illegible]

Walter: Verlag der Geowissen
München, am 1. April 1980

Journal of Interpersonal Violence 28(10)

Object 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 19. CENTRO. AGUA CLARA/MS

Quality Sistemas
Exercício 2016

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

[illegible]

Qualife S. uterine + S. uterine Inoculados para Gentão B. lig. c' 1:12,55-1

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENUTO OTTONI, 16, CENTRO, AGUA CLARA, MS

Quality System

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

[illegible]

Qualify Systems - Soluções Inovadoras para Gestão Pública v.1.11.12.56-1

Page 2 de 3



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº009/2017

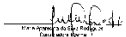
ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

ANO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16 - CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Systems
Exercício: 2016

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16 - CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Systems
Exercício: 2016

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Ativo (I)				
Ativo Financeiro	0,00		0,00	
Ativo Permanente	88.585,75		118.500,05	
Total do Ativo	88.585,75		118.500,05	
Passivo (II)				
Passivo Financeiro	28.583,53		28.583,53	
Passivo Permanente	0,00		0,00	
Total do Passivo	28.583,53		28.583,53	
Saldo Patrimonial (III = I - II)	67.992,22		89.916,52	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
AVENIDA BENEVENTO OTTONI, 16 - CENTRO, AGUA CLARA/MS

Quality Systems
Exercício: 2016

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
90 - ORDINARIA	-28.583,53	0,00
VINCULADA(M)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E JUROS - TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	0,00	0,00
12 - TRANSFERENCIAS DO FUNDOS SPM	0,00	0,00
13 - TRANSFERENCIAS DO FUNDOS SPM	0,00	0,00
14 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDOS MANTENIMENTO E DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
16 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
17 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
18 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
19 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
20 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
21 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
22 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
23 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
24 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
25 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
26 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
27 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
28 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
31 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
32 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
33 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
34 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
35 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
36 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
37 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
38 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
39 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
40 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
41 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
42 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
43 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
44 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
45 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
46 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
47 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
48 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
49 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
50 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
51 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
52 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
53 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
54 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
55 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
56 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
57 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
58 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
59 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
60 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
61 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
62 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
63 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
64 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
65 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
66 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
67 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
68 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
69 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
70 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
71 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
72 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
73 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
74 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
75 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
76 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
77 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
78 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
79 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
80 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
81 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
82 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
83 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
84 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
85 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
86 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
87 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
88 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
89 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
90 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
92 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
93 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
94 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
95 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
96 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
97 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
98 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
99 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
100 - TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES UNIC - EDUCACAO	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-28.583,53	0,00